



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO**

**RESOLUÇÃO CONAC/UFRB Nº 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º, inciso VIII da Resolução CONAC 143/2024 que cria o curso de graduação de Licenciatura em Computação, na modalidade EAD, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo no 23007.00019851/2024-04, resolve **ad referendum**:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Expedir a presente Resolução com a finalidade de alterar o Artigo 2º, inciso VIII, da Resolução CONAC 143/2024, que cria o curso de graduação de Licenciatura em Computação, na modalidade EAD, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), conforme segue abaixo:

Art 2º (...)

**Onde se lê:**

VIII - Estrutura do Curso: O curso terá 3468 horas de componentes curriculares obrigatórios, 748 horas de componentes curriculares optativos, 408 horas de estágio curricular obrigatório e 100 horas de atividades complementares de curso, num total de 3808 horas.

**Leia-se:**

VIII - Estrutura do Curso: O curso terá 2720 horas de componentes curriculares obrigatórios, 204 horas de componentes curriculares optativos, 408 horas de estágio curricular obrigatório e 100 horas de atividades complementares de curso, num total de 3432 horas.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 2º** Os efeitos desta Resolução são aplicáveis a partir de 03 de dezembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 14 de fevereiro de 2025.

**Georgina Gonçalves dos Santos**  
Presidente do Conselho Acadêmico  
**Reitora**